



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**

Ofício nº 16 /2024

Mariópolis, 11 de novembro de 2024.

**AO .**

**EXMO. SRS.**

**VEREADORES**

Assunto: Resposta ao Ofício 03/2024

Prezados, em atenção a solicitações acerca do PL nº 42/2024, que “Dispõe sobre o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social, e dá outras providências”, temos a informar:

- 1) O espaço físico idealizado como local para funcionamento do abrigo, situa-se na Rua 7, nº 932, centro (atualmente onde CRAS está sediado), passará por reformas e adaptações afim de cumprir com as exigências do referido PL, bem como para suprir as necessidades inerentes ao abrigo (Casa Lar).
- 2) Referente aos profissionais responsáveis pelo abrigo, aqueles cargos que o município já possuiu em seu quadro próprio, serão utilizados de maneira que melhor favorecer ao interesse público, restringindo-se as contratações ao extremamente necessário e imprescindível. Cargos ainda não existentes no quadro próprio, o município fará primeiramente a contratação de pessoal terceirizado, através de processo licitatório. Não está sendo previsto a contratação de comissionados para atuação no abrigo.
- 3) A previsão de início do funcionamento do abrigo é abril de 2025.

Sem mais agradecemos.

BRUNA  
SIMIONATO  
PAULEK:076  
72745980

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
SIMIONATO  
PAULEK:07672745980  
Dados: 2024.11.11  
15:14:06 -03'00'

**Bruna Simionato Paulek**  
**Diretora do Departamento de Assistência Social**